ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/85

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovados o Balanço Geral e as Contas do Governador do Estado, relativos ao exercício de 1984, nos termos do Parecer do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 14 de outubro de 1985.

HUGO BORGES
Presidente

JOSÉ CASA GRANDE
1º Secretário

PAULO HARTUNG
2º Secretário

(Publicado DOE – 15.10.1985)